|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | ENCAMINHA AO PLENÁRIO LISTA ATUALIZADA DE INTEGRANTES APTOS A PARTICIPAR DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSO |
| **DELIBERAÇÃO Nº 037/2023 – CEF – CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente no dia 18 de abril de 2023, por meio de videoconferência, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, e no artigo 102, VI, Anexo I, Resolução CAU/BR nº 139/2017, que dispõem, respectivamente, sobre os atos administrativos de caráter decisório e suas competências específicas;

Considerando o Art. 34 da Lei 12.378/2010, a qual determina no inciso IV que compete aos CAUs “criar colegiados com finalidades e funções específicas”;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1472/2022 a qual “Institui o Colegiado de Coordenadores de Curso de Arquitetura de Urbanismo do Rio Grande do Sul e dá outras providências”, determina os requisitos para admissão no colegiado:

(...)

Art. 19 Será admitido um coordenador por curso de Arquitetura e Urbanismo, sendo permitida a indicação de um suplente por coordenador;

(...)

Art. 21 A admissão de coordenadores de curso de Arquitetura e Urbanismo no Colegiado, acontecerá após atualização do cadastro no SICCAU, nos termos dos normativos vigentes do CAU/BR;

Art. 22 O cadastro e a atualização das IES e dos Cursos no SICCAU serão realizados pela Gerência de Atendimento do CAU/RS, após requerimento do coordenador de curso Arquiteto e Urbanista, apresentando:

I. RRT de cargo e função de coordenador de curso em andamento;

II. Portaria de nomeação como coordenador ou documento equivalente.

Art. 23 Os coordenadores deverão manter atualizadas as informações no SICCAU, (...)

V. Após análise e aprovação da documentação pela assessoria da CEF-CAU/RS, caberá à Comissão de Ensino e Formação deliberar sobre a admissão do(s) novo(s) coordenador(es) de curso e seu suplente ao Colegiado de Coordenadores;

(...)

Considerando que a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1610/2023 determinou que “a listagem será encaminhada para atualização da composição, no mínimo, semestralmente, nos termos do Estatuto do Colegiado de Coordenadores de Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, aprovado pela Deliberação Plenária DPO/RS nº 1472/2022”.

Considerando a inestimável contribuição para a profissão que as Instituições de Ensino podem aportar às políticas e ações do CAU/RS, bem como o crescente número de solicitações destas para colaborar efetivamente com o CAU/RS em prol da qualidade de ensino de Arquitetura e Urbanismo;

**DELIBERA:**

1. Por aprovar atualização da lista de coordenadores de curso APTOS a compor o Colegiado de Coordenadores de Curso:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | TITULAR | SUPLENTE | IES | CÓD. EMEC CURSO |
| 1 | ANDRE DE O. T. CARRASCO | - | UFPEL | 14978 |
| 2 | CRISTIANO ZLUHAN PEREIRA | - | UNIVATES | 63950 |
| 3 | DEBORA BECKER | IZABELLE COLUSSO | UNISINOS PORTO ALEGRE | 1332181 |
| 4 | ÍTALO GALEAZZI | - | UNILASALLE | 1312993 |
| 5 | LUIZ CARLOS SCHNEIDER | CÍCERO C. PIMENTEL | UNISC | 20107 |
| 6 | RONI ANZOLCH | - | UFRGS | 13702 |
| 7 | ADALBERTO DA ROCHA HECK | - | UNISINOS SÃO LEOPOLDO | 1237 |
| 8 | ANA PAULA NOGUEIRA | - | ULBRA SANTA MARIA | 59536 |
| 9 | DIEGO WILLIAN N. MACHADO | - | ULBRA CANOAS | 9275 |
| 10 | FÁBIO MÜLLER | - | UFSM SANTA MARIA | 13896 |
| 11 | FRANCISCO QUERUZ | - | UFN | 64873 |
| 12 | GERUSA LAZAROTTO | - | IFFARROUPILHA | 1309584 |
| 13 | GUILHERME R. BRUNO | - | UFFS | 5000384 |
| 14 | LUCIMERY DAL MEDICO | - | URI F. WESTPHALEN | 1170808 |
| 15 | MARGIT A. FENSTERSEIFER | - | UCS BENTO | 1181260 |
| 16 | MINÉIA JOHANN SCHERER | DÉBORA GREGOLETTO | UFSM C. DO SUL | 1292698 |
| 17 | NATALIA H. ECKERT | - | UNICRUZ | 18051 |
| 18 | RAFAELA DUARTE | - | FTEC BENTO GONÇALVES | 4097 |
| 19 | JUAN J. MASCARÓ | - | UPF | 1786 |
| 20 | MARIA ALICE MEDEIROS | - | PUC | 18056 |

1. Por informar que a lista será encaminhada para atualização da composição, semestralmente, nos termos do ESTATUTO DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL.
2. Por solicitar à Presidência que nos termos do art. 23, VI, do ESTATUTO DO COLEGIADO DE COORDENADORES DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL, submeta a lista de coordenadores de curso aptos a compor o Colegiado de Coordenadores, ao Plenário deste Conselho, para homologação;
3. Por solicitar à Presidência que após a homologação do Plenário, proceda-se com os convites aos coordenadores de curso nos termos do Art. 15 do referido estatuto.

Porto Alegre – RS, 18 de abril de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as) **Márcia Elizabeth Martins, Marilia Pereira de Ardovino Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa.** Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**RODRIGO SPINELLI**

Coordenador - CEF-CAU/RS